EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N° 07/2025 – SMH

Processo Administrativo n°. SMH - 1753/2025

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação,** vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°),** regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°),** através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** classificado na modalidade de Interesse Social **(Reurb-S),** proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação do requerente: Claudete Felix Figueredo, maior, brasileira, divorciada.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área REURB-S: 2.752,13 m²;

Localização: Rua Pavoa – Bairro Rio escuro, Distrito Sul;

Município: Ubatuba – SP;

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Partindo do ponto 1, com coordenadas E=483.988,13m e N= 7.402.479,83m, localizado no lado direito e final da Rua Pavoa, fincado na divisa com a propriedade de Adriano Ribeiro e distante de 111,50m do alinhamento predial da Rua Siriema. Deste ponto, segue confrontando com Rua Pavoa com os seguintes azimutes e distâncias: 163°28'56" e 0,88m, até o ponto 2, coordenadas E= 483.988,38m e N= 7.402.478,99m; 155°47'48" e 7,05m, até o ponto 3, coordenadas E= 483.991,27m e N= 7.402.472,56m. Deste ponto, segue confrontando com Gilberto de Oliveira, com azimute de 161°25'51" e distância de 30,86m, até o ponto 4, coordenadas E=484.001,10m N= 7.402.443,30m. Deste ponto, segue confrontando com Ulysses Mesquita Miguez com os seguintes azimutes e distâncias: 253°27'36" e 10,66m, até o ponto 5, coordenadas E= 483.990,88m e N= 7.402.440,27m; 249°47'09" e 33,41m, até o ponto 6, coordenadas E= 483.959,53m e N= 7.402.428,72m; 250°04'48" e 14,05m, até o ponto 7, coordenadas E= 483.946,31m e N= 7.402.423,93m; 249°14'35" e 6,00m, até o ponto 8, coordenadas E= 483.940,70m e N= 7.402.421,80m; 161°25'51" e 2,00m, até o ponto 9, coordenadas E= 483.941,34m e N= 7.402.419,91m; 249°14'35" e 6,00m, até o ponto 10, coordenadas E= 483.935,73m e N= 7.402.417,78m; 341°25'51" e 32,00m, até o ponto 11, coordenadas E= 483.925,54m e N= 7.402.448,12m; 341°25'51" e 9,93m, até o ponto 12, coordenadas E= 483.922,37m e N= 7.402.457,53m; 70°08'19" e 11,41m, até o ponto 13, coordenadas E= 483.933,11m e N= 7.402.461,41m. Deste ponto, segue confrontando com Adriano Ribeiro, com azimute de 71°29'34" e distância de 58,03m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e estão representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Obs: A planta anexa é parte integrante deste memorial.

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo citado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado.

Comunica-se que, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

POLIGONAL EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL

"Rua Pavoa Bairro Rio Escuro"

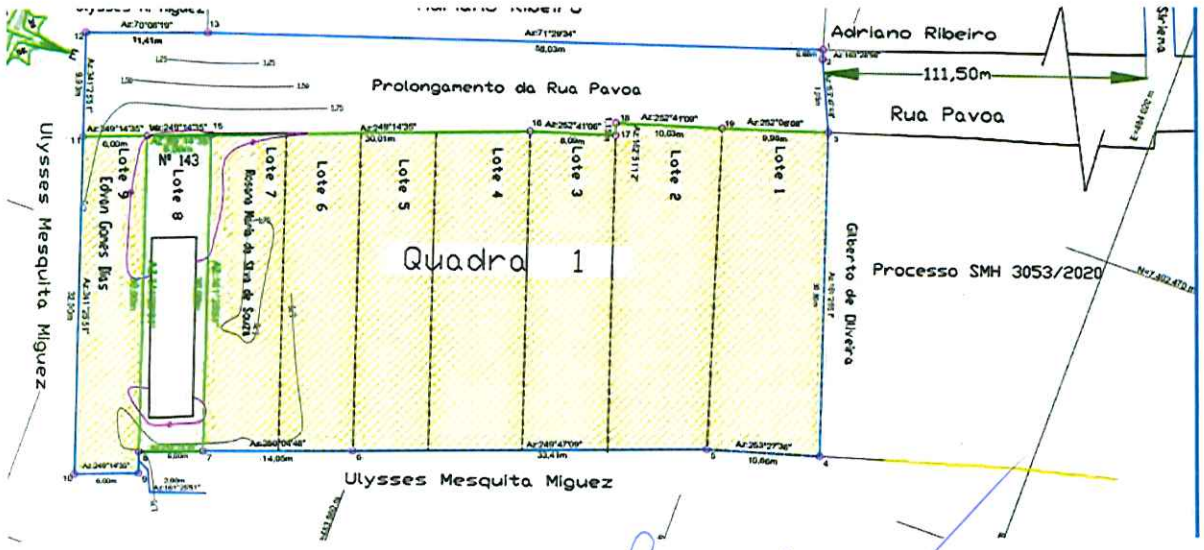

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 23 de abril de 2025

LUIS CLAUDINEI SALGADO
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Habitação